



Publicado no Diário
de Assessoria
em 22 / 04 / 20

LEI MUNICIPAL 1.261/2020

“Institui a Campanha “Abril Verde” no Município de Eldorado, em observância ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha “Abril Verde” no Município de Eldorado, em observância ao Dia Nacional em memória das vítimas de acidentes e doenças do Trabalho (28 de abril), instaurado pela Lei Federal nº 11.121, no ano de 2005.

Parágrafo Único – O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º - A campanha “Abril Verde” será realizada anualmente, durante o mês de abril e tem como objetivos:

I – Sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos acidentes e doenças do trabalho;

II – Divulgar os direitos relativos a segurança e a medicina do trabalho por meio da realização de diversas atividades como fóruns, palestras educacionais e/ou outros tipos de manifestações referentes a esse tema.

Art. 3º - A Campanha “Abril Verde”, passa a integrar o calendário oficial do Município de Eldorado/MS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal